

12.553/2023

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO

DATA 02/01/2023

Horário: 11 h 01 min

Entrega: (x) mãos
() correio

AFM



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Indicação nº: 40/2023.

Autoria: Vereadora Mirella Fernandes Biacchi.

Indica ao Poder Executivo Municipal na pessoa do Sr Prefeito Municipal Giovani Amestoy da Silva através da Secretaria de Assistência Social que seja feito o Cadastramento do Fundo Municipal do Idoso Junto Ao Ministério da Mulher , da Família e dos Direitos Humanos, para que o mesmo participe da destinação dos recursos Oriundos do Imposto de Renda de Pessoas Físicas ou Jurídicas, em conformidade com o artigo 115 da Lei nº 10.741/2003 .

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Após tramitação regimental, venho indicar que o Fundo Municipal do Idoso no Município de Caçapava do Sul seja inscrito Ministério da Mulher , da Família e dos Direitos Humanos, para que o mesmo participe da destinação dos recursos Oriundos do Imposto de Renda de Pessoas Físicas ou Jurídicas, em conformidade com o artigo 115 da Lei nº 10.741/2003 .

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação para que o Fundo do Idoso, já existente no Município de Caçapava do Sul, seja inscrito nesse Programa onde os recursos advindos das Imposto de Renda de Pessoas Físicas ou Jurídicas, conforme opção do Contribuinte, serão destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em programas e ações relativos ao idoso, para tanto, o Fundo Municipal do Idoso de Caçapava do Sul , tem que estar devidamente cadastrado no Programa, para que conte como opção junto as Declarações de Imposto de Renda.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 02 DE JANEIRO DE 2023.


Vereadora Mirella Fernandes Biacchi
Bancada PDT